



EDITAL Nº 002/2025 – SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025 a 2029.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, vem tornar público o presente Edital, com o objetivo de atualizar os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar–CAE, para o quadriênio de 2025–2029.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 381/95, de 07 de agosto de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar–CAE e dá outras providências;

Considerando ainda, a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Resolve, por meio deste Edital, estabelecer as diretrizes e os procedimentos para o processo de escolha dos novos membros do CAE, conforme discriminado a seguir:

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º – Regular o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Floresta PB, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 381/95, de 07 de agosto de 1995, para o quadriênio 2025 A 2029.

SEGMENTOS:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo sendo 01 titular e 01 suplente, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, sendo 02 titulares e 02 suplentes, indicados pelo respectivo órgão de



representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, matriculados na rede municipal de ensino, sendo 02 titulares e 02 suplentes, formalmente indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, sendo 02 titulares e 02 suplentes escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

DOS CONSELHEIROS:

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Floresta PB, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação em Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Floresta.

DA REPRESENTAÇÃO:

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS:

Art. 5º - Os indicados pelos respectivos órgãos de representação, serão escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, e devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Benedito Marinho, 702, Centro - Nova Floresta - PB, CEP: 58178 - 000, os documentos abaixo relacionados, com funcionamento de segunda a sexta-feira nos horários das 07:00 às 13:00 horas:



- I- Ata de nomeação do candidato;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Comprovante de residência;
- V- Telefone para contato;
- VI- E-mail;
- VII- Atos delegatórios de escolhas e indicação, conforme o Art. 1º dos segmentos.

DA POSSE:

Art. 6º– Após a eleição dos representantes dos três segmentos, conforme conforme o Art. 1º deste edital, ocorrerá uma assembléia específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, será eleita a Diretoria Executiva do CAE, composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Art. 7º – A Assembleia Geral do Processo de posse dos conselheiros e eleição da Diretoria Executiva ocorrerá entre o período de 01 à 30 de setembro de 2025.

Art. 8º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta – PB, em 15 de agosto de 2025.

José de Arimatéia Oliveira Valdivino
Secretário Municipal de Educação